O Bairro Social do Arco do Cego — uma aldeia dentro da cidade de Lisboa

O Bairro do Arco do Cego fica situado bem no centro da cidade de Lisboa, a nascente das Avenidas Novas, entre praças muito importantes, a de Londres, o Campo Pequeno e, mais afastadas, o Areeiro e o Saldanha. Os transportes urbanos privilegiam artérias periféricas ao bairro onde se situam estações do metropolitano e do comboio. É ainda ladeado por equipamentos de nível superior, nomeadamente o Instituto Superior Técnico e a sede da Caixa Geral de Depósitos.

I. O PROBLEMA HABITACIONAL DA CLASSE OPERÁRIA URBANA NO INÍCIO DO SÉCULO XX

Embora em Portugal não tivesse havido uma verdadeira revolução industrial, sentiram-se aqui, tardiamente, é claro, as consequências do movimento de industrialização.

As invasões francesas, que indirectamente provocaram a independência do Brasil (1822), proporcionaram condições que, em Portugal, exigiam modificações no tecido económico de base: o antigo regime teve de se adaptar à nova situação interna e aos novos modelos de desenvolvimento. A penetração do modo de produção capitalista nas estruturas agrárias libertou muita mão-de-obra que foi procurar meio de sobrevivência nas cidades, atraída também pelas unidades industriais criadas nas áreas urbanas.

As estruturas urbanas não estavam preparadas para acolher este crescimento demográfico e rapidamente se desencadeou a especulação sobre os alojamentos e sobre o preço do solo, situação que agravou as condições de insolvência habitacional de um grupo significativo da população. A produção de habitações como, por exemplo, em Lisboa, os Bairros Camões e Campo de Ourique destinava-se essencialmente à classe média urbana; assim, nos meados de século xix o problema começava a ter alguma expressão, principalmente nas maiores cidades, Lisboa e Porto.

Como resposta ao problema, as habitações degradadas ou abandonadas (palácios, solares e quintas) foram transformadas em alojamentos colectivos de elevada densidade e generalizou-se o subaluguer a várias famílias e o aprovei-

^{*} Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

tamento dos terrenos livres e desvalorizados, geralmente nas traseiras dos edifícios, para a construção de alojamentos de recurso, de baixa qualidade.

Esta necessidade de habitação para a classe operária encontrou resposta no sector privado, que a viu como uma possibilidade de rentabilizar os terrenos pouco valorizados e o investimento de pequenos capitais na construção de alojamentos precários. Desenvolveram-se assim os «pátios» e as «vilas», principalmente em Lisboa, e as «ilhas», no Porto.

As condições de higiene e salubridade da maioria destas soluções eram muito más e provocavam problemas sociais de natureza diversa, que afectavam a produtividade e as relações entre patrões e trabalhadores. Desde o Inquérito Industrial de 1881 que se chamava a atenção dos poderes públicos para a necessidade de intervenção; foram apresentadas várias propostas de lei nesse sentido, mas nem chegaram a ser discutidas.

A implantação da República trouxera uma nova esperança sobre a actuação do governo, mas a instabilidade sócio-política e as necessidades de mudança impostas no novo contexto foram adiando progressivamente a intervenção neste campo, apesar de se sucederem os projectos de lei. Estavam, no entanto, criadas as condições que iriam permitir que o Estado e a sociedade assumissem o compromisso de encontrarem soluções para este problema.

II. O DECRETO N.º 4137, DE 24 DE ABRIL DE 1918

A NECESSIDADE DA LEGISLAÇÃO

O decreto fazia, no seu preâmbulo, uma longa exposição do problema em Portugal, onde nem sequer se avançara na regulamentação quando as «outras nações mais adiantadas da Europa e da América consagram os máximos esforços a estudar os melhores processos de debelarem as causas de descontentamento e de miséria dos mais infortunados. Uma dessas questões e da maior importância é a que se destina a conseguir a construção em grande escala das casas económicas, com todas as possíveis condições de conforto, independência e higiene, destinadas, principalmente nas grandes cidades, aos que, por carência de recursos materiais, têm sido obrigados até agora a viver em residências infectas, sem luz nem ar, e por isso gravemente nocivas à saúde dos que as habitam.»

Reconhecia que há muito tempo vinham sendo exigidas soluções, mas o Estado ainda nada fizera; elogia a iniciativa privada, apesar do carácter modesto das suas intervenções, relevando a do jornal *O Comércio do Porto*. Previa consequências benéficas para as classes trabalhadoras, para o aumento do emprego e da riqueza circulante e um investimento rentável a médio ou longo prazo para o Estado.

Apostava na posse da habitação, modelo para o qual estavam a caminhar os países mais adiantados (França, Inglaterra, Bélgica e Itália), referindo a regulamentação que estes tinham nesse sentido e que, no caso inglês, remontava a 1837.

698

Na Inglaterra o movimento cooperativo colaborava intensamente nesse campo (só uma cooperativa, The Improved Industrial Dwellings Company, alojava 24 (NO) pessoas) e os municípios também podiam construir casas para operários desde 1851 (a lei de 1890 veio dar-lhes «direito absoluto, sem qualquer restrição, de construírem, nos centros urbanos, casas para os operários habitarem, podendo mesmo expropriar os terrenos que fossem necessários para essas construções», e em França, em 1912, já existiam 122 sociedades de crédito e 205 cooperativas.

Depois de referir as duas iniciativas existentes no tempo da República, os projectos de lei de 26 de Fevereiro de 1914, de Tomás Cabreira, ministro das Finanças, e de 20 de Agosto de 1915, do deputado Francisco Sales Ramos da Costa, afirmava não pretender ser inovador, mas pragmático; aproveitava esses projectos que não haviam baixado à Câmara dos Deputados, introduzindo-lhes modificações que permitissem «produzir largos e benéficos resultados» e as adaptações tornadas necessárias pelo evoluir dos preços.

OS OBJECTIVOS DO DECRETO

Estabelecia o preço locativo das casas económicas, definidas como sendo as «que se destinam ao alojamento das classes menos abastadas, construídas nos centros de povoação, arrabaldes ou praias, e que satisfaçam às condições de salubridade e preço (abaixo) designados».

O preço tinha relação com a localização (estabelecendo-se três zonas: Lisboa e arredores, Porto e arredores, outras terras), com a categoria da habitação (avaliada em número de quartos habitáveis) e com a existência ou não de quintal (só no desenvolvimento em prédio haveria pisos sem quintal e então teriam redução de um quinto no valor da renda mensal a pagar).

Valorizava a casa unifamiliar e isolada, mas aceitava os agrupamentos ou bairros, aos quais impunha condições, nomeadamente a de terem «sempre na retaguarda um terreno com a largura mínima de 4 m e, sendo possível, um pequeno jardim à frente», ruas de largura mínima de 10 m, pavimento macadamizado ou calçado, passeios laterais e encanamentos completos para vazão das águas fluviais e caseiras ligados ao esgoto público (artigos 4.º e 5.º).

A salubridade era uma preocupação sempre presente (e daí a criação de comissões para passar atestados ou retirá-los) e defendia que a eficácia passava pela existência de promotores variados (corpos administrativos, sociedades legalmente constituídas para este efeito, empresas industriais ou mineiras, quando explorem qualquer privilégio ou concessão do Estado, Caixa Geral de Depósitos e instituições de previdência, misericórdias e instituições de assistência, beneficência ou similares). O Estado também poderia construir, mas só em circunstâncias especiais e urgentes (artigo 15.°).

Os bairros teriam iluminação, limpeza semelhante aos outros, fontes, lavadouros, edifícios para escolas e creches e transportes baratos «quando estes forem afastados dos centros industriais ou comerciais» (artigo 25.º) e «nenhuma das casas será vendida por menos do seu custo» (artigo 26.º).

Este conceito de bairro era a extensão do urbano às classes desprotegidas, o sonho ou mesmo a utopia desses grupos, alguns dos quais, ou os seus descendentes, ainda hoje esperam a sua transformação em realidade.

O Decreto n.º 4440, de 12 de Junho de 1918, veio regulamentar algumas disposições do n.º 4137, nomeadamente as comissões de salubridade e as condições dos empréstimos sobre as casas económicas.

III. AS PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO N.º 4137

A 26 de Abril de 1919, o Decreto n.º 5443 autorizava o governo «a negociar com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo de 10 000 contos destinado à construção de cinco bairros operários», tendo-se lavrado na «mesma data a escritura de compra da Quinta das Cortes (ao Arco do Cego), com a respectiva casa de habitação, onde funcionaram os serviços de administração dos bairros sociais».

Nasciam, quase em simultâneo com o do Arco do Cego, o da Ajuda, Alcântara e Braço de Prata, em Lisboa, Quinta da Granja de Cima ou Bairro Sidónio Pais, junto à Foz do Douro, no Porto, e um na Covilhã.

O Decreto n.º 5481, de 30 de Abril de 1919, aprovava o regulamento para a construção dos bairros sociais (rectificado a 2 de Maio e mantida a rectificação pela Lei n.º 858, de 22 de Agosto de 1919).

A 17 de Maio era feito o primeiro lançamento de despesas relativas aos bairros sociais, referindo-se apenas o do Arco do Cego, onde se havia iniciado a demolição de muros e a abertura de caboucos (cf. Decreto n.º 11 174, de 23 de Outubro de 1925).

O contexto interno e externo não permitiu condições favoráveis a obras desta natureza, situação a que não foi alheia a falta de experiência e organização dos processos de urbanização da responsabilidade do Estado.

A 14 de Junho de 1921 eram suspensas as obras em todos os bairros, excepto no do Arco do Cego, e a 5 de Maio de 1922 a Lei n.º 1258, contrariando a proposta de uma comissão técnica, vinha suspender efectivamente todos os trabalhos em todos os bairros sociais.

O relatório do inquérito feito por essa comissão de engenheiros, nomeada por uma portaria de 14 de Janeiro de 1922, apresentado em Fevereiro desse ano, apontava para a concentração das actividades no Bairro do Arco do Cego, dado o avanço das obras, e para o estudo económico dos outros; no caso de o estudo ser favorável, que se começasse por adquirir os terrenos que ainda não pertencessem ao Estado. Os de Alcântara, Ajuda e do Porto foram considerados impróprios, devido à sua excentricidade e dificuldades dos acessos.

Constituíram-se comissões liquidatárias e pretendeu-se publicar uma nova lei sobre casas económicas populares, mas o Parlamento alterou-a e deu-lhe a redacção da Lei n.º 1367, de 19 de Setembro de 1922, que visava apenas a conclusão das obras em curso no Bairro Social do Arco do Cego.

A 26 de Abril de 1924, a Lei n.º 1594 autorizava o governo a transferir, no todo ou em parte, os terrenos expropriados para os municípios respectivos, a negociar com os proprietários os que ainda o não tinham sido, exceptuando-se o caso do Arco do Cego, do qual, a 4 de Agosto do mesmo ano, se dava preferência na alienação às corporações administrativas.

Em Outubro de 1925 fazia-se um negro historial de cada bairro, ressaltando-se a falta de projectos, mesmo com as obras em curso; resultavam anomalias várias, muita confusão e atrasos sistemáticos. A proposta foi bem clara: o Estado não podia concluir o Bairro do Arco do Cego, as casas não podiam ter o destino inicialmente previsto e a administração por parte do Estado não podia ter bons resultados, logo «impõe-se a liquidação dos terrenos e edificações»; entregavam-se também terrenos em vias de expropriação nos Bairros de Alcântara, Ajuda e Porto e indemnizavam-se esses proprietários pelas perdas ou danos causados (cf. Decreto n.º 11 174).

IV. O BAIRRO DO ARCO DO CEGO: A LENTIDÃO DO PROCESSO

O projecto foi de Edmundo Tavares e Frederico Machado e as obras começaram ainda em 1919.

Em 1925, o Decreto n.º 11 174 propunha a sua alienação, referindo-se que, nessa altura, do número de casas previstas (72, correspondendo a 524 fogos), 65 moradias (alojamentos) estavam quase habitáveis, não fora o esgoto, mas as outras só tinham os alicerces (a situação real era bem pior, segundo o relatório de 23-10-1930, da Câmara Municipal).

A 6 de Agosto de 1926, o Decreto n.º 12 083 autorizava o governo «a contratar com a Câmara Municipal de Lisboa a cedência do Bairro Social do Arco do Cego, mediante o pagamento do seu valor e nas condições que forem estipuladas de comum acordo». Se não houvesse consenso, proceder-se-ia «à venda em hasta pública dos edifícios, terrenos, materiais, utensílios e outros valores existentes no referido Bairro Social».

Nos finais de 1927 era, finalmente, transferido pela quantia de 8 675 196\$00. Nessa altura, «das setenta e duas construções planeadas, incluindo um mercado e um teatro, apenas vinte e duas dessas construções tinham pouco mais que as fundações, e das cinquenta e duas restantes, apenas se encontravam cobertas oito casas para oito moradias cada uma e dezoito casas para quatro moradias cada uma. Os arruamentos nem estavam esboçados [...] Nenhum trabalho de canalizações de esgoto tinha sido efectuado [...]» (Sessão da CML de 23-10-1930.)

Entre 1927 e 1932 a responsabilidade de continuar e concluir o bairro pertenceu à Câmara Municipal de Lisboa. As dificuldades técnicas e financeiras para suportar vários empreendimentos com esta dimensão (havia-se retomado o da Ajuda) rapidamente esbateram o ritmo das obras necessárias, quer para a conclusão das moradias, quer para a sua infra-estruturação.

Em 1930, o estado do bairro obrigava a que a comissão administrativa do município fizesse o ponto da situação na sessão de Câmara de 23 de Outubro:

as terraplenagens e as infra-estruturas estavam quase concluídas; as ruas estavam pavimentadas com macadame ou calcetamento de basalto, os passeios calcetados com cubos de granito, as canalizações de água, esgoto e electricidade e a iluminação dos arruamentos estendiam-se a quase todo o bairro.

A ligação à Avenida Almirante Reis estava em curso e já se tinham aberto as Avenidas António José de Almeida e Carlos da Maia, a nascente do bairro, e havia sido prolongada a Avenida Miguel Bombarda, a sul do mesmo. O bairro estava, portanto, a ficar integrado na malha urbana.

Havia quarenta famílias alojadas e previa-se que no prazo máximo de quatro meses estivessem mais quarenta e quatro e «as habitações concluídas têm sido ocupadas de preferência por famílias de funcionários municipais [...] mas qualquer cidadão está habilitado a ocupar algumas dessas moradias, desde que pague as respectivas rendas, as quais, infelizmente, por defeito de origem na elaboração dos respectivos projectos, não podem ser acessíveis a operários ou pessoas de poucos recursos» (sessão da CML de 23-10-1930).

O objectivo principal da promoção das casas económicas estava assim desvirtuado por força das circunstâncias; aliás o próprio Decreto n.º 16 055, de 12 de Outubro de 1928, havia já aberto essa possibilidade, alterando o regime de fixação das rendas dessas habitações: em vez de atender às classes das moradias e às localidades onde se situavam (segundo o Decreto n.º 4137), passava a garantir 10% sobre o capital investido, assegurando-se, assim, a níveis razoáveis, a reprodução do capital para que se tornasse atractiva a sua aplicação.

Em 1933 a administração central chamava novamente a si a responsabilidade sobre o bairro, num contexto de centralização das funções do Estado e de aposta em obras de grande vulto que irão caracterizar a fórmula governativa. Foi feito um grande esforço financeiro e técnico, investindo-se ainda 12 000 contos por parte da administração central e mais 400 pela Câmara (sem incluir a escola primária, já em construção, e o futuro Liceu D. Filipa, hoje Escola Secundária D. Filipa). O Decreto-Lei n.º 23 052, de 23 de Setembro do mesmo ano, alterava o regime de propriedade das habitações, dando o direito de preferência aos arrendatários residentes interessados na compra. A alienação era feita em 240 prestações mensais, cujo valor era função do tipo de moradia, e não do rendimento do agregado familiar.

Em 1935 era finalmente inaugurado com muita pompa e cerimónia (quase em simultâneo com os da Ajuda, em Lisboa, e Sidónio Pais, no Porto, que, apesar de tudo, também foram concluídos).

V. A INAUGURAÇÃO DO BAIRRO COMO GRANDE FESTA DO ESTADO NOVO

A inauguração, a 10 de Março de 1935, constituiu um grande acontecimento para o bairro, para toda a cidade de Lisboa e, sobretudo, para o regime político, para o Estado Novo. A imprensa não se cansou de o relatar, dedicando-lhe

702

grandes espaços, nomeadamente o Diário de Lisboa (a 10-3), o Diário de Notícias (a 10 e 11-3) e o Novidades (a 11-3).

A informação visada (filtrada) pela comissão de censura (como consta do cabeçalho dos jornais) dava conta da importância do acto («realizações que marcam», segundo o título do *Diário de Lisboa*), ao qual assistiram os responsáveis pelos mais altos cargos da nação, nomeadamente, segundo o mesmo diário, «os Srs. Presidentes da República e do Governo, quase todos os ministros, subsecretários, presidentes da Assembleia Nacional, da Câmara Corporativa e da Câmara Municipal, vereadores, director-geral da Assistência Pública, chefes de gabinete, secretários e muitos oficiais e funcionários que receberam o Sr. General Carmona, depois de este haver passado revista a duas companhias de Caçadores 7, que prestavam a guarda de honra com a banda de música».

O Diário de Notícias explicava melhor, dizendo que também estavam presentes «as comissões central, executiva, distrital e concelhia da União Nacional, altas individualidades militares e civis, escolas e asilos dependentes do Ministério da Guerra, Direcção-Geral da Assistência Pública, Junta Geral do Distrito, juntas de freguesia, Associação Escolar Vanguarda, etc.».

As estruturas de suporte do Estado Novo aproveitavam para manifestarem um Estado forte, unido e eficaz, capaz de empreendimentos grandiosos e de encontrar soluções para o problema da habitação das classes populares: há um ano inaugurara o da Ajuda, agora era o do Arco do Cego e outros se seguiriam.

A leitura cuidadosa dos discursos alerta, no entanto, para uma descoincidência: apresentavam-se soluções para as classes populares, para o operariado urbano, mas o da Ajuda «está já habitado por 300 chefes de família: funcionários públicos, membros dos sindicatos nacionais, do Exército, da Marinha, da Guarda Republicana e da Polícia, que dia e noite velam pela segurança pública» (Diário de Lisboa). Os ocupantes não eram os operários, as classes laboriosas urbanas, mas antes os grupos de apoio do Estado Novo.

A inauguração constituiu um duplo tributo à nação, pela sua eficácia e organização, e a quem assumira as Finanças em 1928, o Sr. Professor Oliveira Salazar, «o homem que salvou a nação», no dizer do Sr. Dr. Teotónio Pereira.

O Sr. Engenheiro Duarte Pacheco fazia o historial do bairro, considerando três períodos: 1918 a 1926, 1928 a 1932 e 1932 a 1934; no primeiro e no último a administração pertencera ao Estado e no segundo à Câmara Municipal. Interrogava-se sobre o porquê deste longo e difícil processo, não o atribuindo à falta de dinheiro, pois só no primeiro período o Estado terá gasto cerca de 40 000 contos (preços de 1935), verba excessiva, mesmo que com ela se tivesse concluído a obra, que, afinal, não passava ainda de «um monte de ruínas». A Câmara não se mostrara capaz de assumir encargos tão pesados (o Estado ainda lhe reduziu o preço a pagar pelo bairro).

Em 1932, por iniciativa do ministro das Finanças, o Sr. Doutor Oliveira Salazar, o Estado assumiu de forma decisiva a resolução do problema. Gastaram-se ainda mais 12 000 contos, acrescidos de 400 por parte da Câmara Municipal. O custo total ficara, segundo o mesmo orador, em 56 000 contos.

Comparava ainda o custo e o valor real, afirmando que a avaliação permitia atribuir-lhe o valor construtivo de 18 000 contos e o valor efectivo de 12 000, ou seja, «o bairro custou mais de três vezes o que vale a construção e cerca de cinco vezes o seu valor efectivo e os 40 000 contos gastos até 1926 aparecem representados no valor da construção apenas em 2000, isto é, na vigésima parte».

O Diário de Notícias de 10 de Março é anterior ao acto da inauguração e, por isso, falava do bairro em si mesmo; da escola primária, «edifício imponente, em vias de conclusão. Tem ginásio, um terraço, um largo espaço adjacente para recreio», das contruções de habitação que «possuem linhas elegantes de frontaria, bate-lhes o sol, ar lavado circunda-os. São simples e bonitos. A disposição dos interiores obedece a plantas racionais e modernas. Na maioria há casas de banho».

Referia ainda a dimenão dos edifícios e as rendas das casas, relevava o facto de quarenta e oito moradias se destinarem a artistas, com a respectiva oficina ou *atelier*, e falava do edifício destinado a arquivo da Câmara Municipal, perto do qual se iria desenrolar a cerimónia à qual «não faltará também grande concorrência de povo, do povo agradecido por este belo melhoramento».

Depois dos discursos fez-se a visita aos edifícios e «todas as ruas se achavam guarnecidas por longas filas de alunos de quase todas as escolas de Lisboa, com as respectivas bandas e pendões. Vimos, entre outros, os Pupilos do Exército, Escola Agrícola da Paiã, Casa Pia, Orfanato de Santa Isabel, Asilo Nuno Álvares, Oficinas de S. José, Albergaria de Lisboa, Acção Escolar Vanguarda, etc.». Após a inauguração oficial, feita «com o maior brilhantismo» [...], o bairro «foi franqueado ao público que se aglomerava nas ruas fronteiras e se precipitou em massa para a entrada» (*Novidades* de 11-3-1935).

O Diário de Notícias do dia 11 voltava a dar honras de primeira página à «bela obra»; da cerimónia relevava o discurso do Sr. Engenheiro Teotónio Pereira, «constantemente interrompido com aclamações e vivas a Portugal restaurado, ao Estado Novo, ao Presidente da República e ao Sr. Doutor Oliveira Salazar»; nele se recordava a inauguração do Bairro da Ajuda, «o enternecimento», «as expressões de felicidade», ao visitar «as casinhas confortáveis, alegres e cheias de sol que o Estado Novo fez construir».

A ligação Estado-família e a casa própria (dois suportes do regime) eram afirmadas várias vezes, pois «as casas não se alugam, vendem-se. Repudia-se a ideia dos blocos gigantescos de habitações numeradas como quartos de hotel; querem-se casas independentes, lares próprios a cujo fogo se aqueça o amor da família e se robusteçam os laços da vida moral.» Segundo o mesmo orador, esta obra tem de ser olhada «como uma das manifestações da Revolução Nacional, que assegurará aos nossos filhos a honra e o orgulho de se sentirem portugueses num Portugal Maior».

O jornal relatava também o discurso do Sr. Ministro das Obras Públicas, onde, com «números e factos», se demonstrava a inoperacionalidade e ineficiência do regime anterior em contraste com o Estado Novo; agora que «com a importância gasta nos 483 alojamentos/moradias do Bairro Social do Arco do Cego, fruto da velha política, se constroem 4600 moradias de família, fruto da

política do Estado Novo, melhor se compreende que alguma coisa de novo há em Portugal que merece o apoio franco e vibrante de todos os portugueses».

Não faltaram as referências ao outro pólo da questão, as crianças, os portugueses de amanhã; e, enquanto as bandas tocavam alegres marchas, as aclamações repercutiam-se «nas vozes infantis das crianças dos asilos».

Apenas ficara de fora o outro elemento que mais tarde viria a dar grande suporte ao regime, a Igreja católica.

VI. O BAIRRO SOCIAL DO ARCO DO CEGO EM 1935

Como se disse, o bairro tem planta ortogonal e simétrica em relação ao eixo central, a Avenida Dr. Magalhães Lima; tem hierarquização das vias e espaços públicos bem definidos por largos e espaços verdes ou placas ajardinadas; as moradias têm dois pisos e são geminadas ou em banda e os prédios colectivos têm três. Integrado na malha urbana, evidencia-se pela tipologia arquitectónica e pela traça da sua malha, reticular e hierarquizada.

Ficou constituído por 481 moradias, das quais 368 eram do tipo A, 101 do tipo B e 12 estabelecimentos. Em 1940, segundo o relatório do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, viviam lá 2191 pessoas. A análise das fichas dos primeiros adquirentes (constantes do ficheiro do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, IGAPHE) mostra que a maior parte deles já eram residentes em Lisboa e a sua estrutura sócio-económica traduzia as opções do regime no que se refere às condições de acesso às casas económicas (Decreto n.º 23 052, de 23 de Setembro de 1933): emprego seguro e estável (para garantir o pagamento), fidelidade ao regime, bom comportamento moral e profissional (controlados pela entidade patronal e sindicatos ou organismo público de que se dependia), a idade (entre os 21 e os 40) e a profissão (partilha percentual entre sindicatos e administração pública).

O equipamento do bairro fora reduzido pelo Estado Novo a duas escolas primárias (sexos separados), colocadas simetricamente em relação ao eixo central, ao Liceu D. Filipa, que substituíra o previsto Teatro-Circo, ao arquivo da Câmara Municipal e a uma esquadra da polícia.

Das oficinas e *ateliers* dos artistas nunca mais se ouviu falar, e, quanto ao comércio, a 28-12-1938, eram referidas três mercearias, uma leitaria, uma casa de chá e café, um talho e uma papelaria (fichas do IGAPHE).

VII. O BAIRRO DO ARCO DO CEGO: UM BAIRRO PRIVADO NO CENTRO DA CIDADE

A vida do bairro nos primeiros tempos não decorreu de forma pacífica, avultando, nos processos do IGAPHE, as queixas de mau comportamento social, os defeitos das construções, os pedidos de melhorias e reparações, as denúncias de obras feitas sem licença. O ambiente era muito semelhante ao que encontra-

mos nos actuais bairros de habitação social, apesar de o estrato da população alojada não ser, de facto, o mais baixo de então.

O pagamento não originava grandes problemas, pois, para além dos que tinham solução prevista (como a morte do chefe do casal, através de um seguro de vida obrigatório, ou o desemprego forçado, permitindo o adiamento da prestação), a sua falta tinha como resultado a perda do direito à casa.

Nos anos 50, já cumpridas as 240 prestações mensais acordadas, a propriedade do bairro passava a ser privada, apesar de inúmeras dificuldades surgidas na transmissão da mesma, nomeadamente por causa da figura do «chefe de casal» que era o seu titular oficial.

Deixou, portanto, de ter sentido falar-se em «bairro social».

A substituição de algumas unidades construídas não esconde as suas características iniciais, que agora tendem a ser mantidas, não através de um regulamento próprio (que se aguarda há muito), mas por um conjunto de normas a seguir na aprovação de projectos sobre a área e nos pedidos de alteração de usos.

De traços arquitectónicos agradáveis, apresenta mesmo elementos de beleza rara, mais rara ainda no contexto da promoção pública de habitações. Pena é que se tenham deixado perder alguns da arquitectura tradicional, nomeadamente a utilização dos «tapa-sol» verdes, de «ripinhas» em losango. Acrescentos de águas furtadas e construções anexas não trouxeram, em geral, melhorias na paisagem urbana; pelo contrário, nalguns casos quebraram a harmonia que a caracterizava.

Situado numa área de expansão da cidade, depressa o crescimento desta o envolveu, deixando no entanto sobreviver, até recentemente, os terrenos da cerâmica Lusitânia e alguns pequenos espaços mal aproveitados. A construção do edifício do Ministério do Trabalho, nos anos 60, marcará uma nova fase, com o aproveitamento intensivo, e em prédios de cércea elevada, desses terrenos envolventes (o Ministério quis mesmo construir um parque para automóveis numa área sobrante do bairro; só a indefinição da propriedade do solo arrastou e impediu o processo).

CONCLUSÃO: A IDEOLOGIA DOS BAIRROS ECONÓMICOS, O DISCURSO E A PRÁTICA POLÍTICA

O historial, feito intencionalmente de forma minuciosa, leva-nos a algumas reflexões sobre os suportes ideológicos que transparecem do longo e difícil processo deste bairro:

- Porquê uma tal complexidade se era bem conhecida a experiência dos outros países e a sua necessidade e oportunidade? A conjuntura é explicação suficiente? A habitação de promoção pública não tem sofrido sempre deste mal?
- A casa própria, constituindo um bem patrimonial da família, funcionou como um factor de inércia, de perpetuação dos elos familiares, como

706

- apostava o Estado Novo? Os indivíduos reformados ou pensionistas representavam em 1981 16% da população do bairro e cerca de 8% da envolvente, o que parece confirmar essas teses do Estado Novo: a casa própria como factor de enraizamento e identidade social. Na de aluguer, as mudanças forçadas pelo senhorio, pela degradação das construções, pela perda ou melhoria do poder de compra e o regresso às «terras» de origem, actuam como factores de mobilidade acrescida.
- O desvirtuamento entre as intenções políticas iniciais e a realidade materializada foi o resultado necessário de um processo moroso ou traduz o afastamento entre o discurso político e a prática política?
- A «perda» de dinheiros públicos foi da ordem referida nos discursos da inauguração ou os números servem intencionalmente para relevar o Estado Novo sobre o regime anterior?
- Como é possível uma diferença tão grande entre as informações provenientes das administrações central e local sobre factos com visibilidade no terreno, nomeadamente o número de casas construídas? Não levaria ao descrédito se não lhe adivinhássemos a intenção?
- O Estado Novo decidira não vender nenhuma habitação social abaixo do preço do custo; aqui, segundo os oradores citados, ficou-se num vigésimo desse preço: seria para justificar o desvio na classe dos destinatários? Os destinatários não foram afinal os «deserdados da sorte», mas os funcionários da Câmara, aquando da gestão desta (apesar de ser afirmado que qualquer cidadão se podia candidatar), e depois uma classe média fiel e segura sócio-económica e politicamente.
- Nos processos do IGAPHE verifica-se que, no início, houve vários casos de abandono das habitações por dificuldades no pagamento: este facto justifica a exigência do compromisso da entidade patronal e dos sindicatos como garantia de emprego certo? Ou antes o controle dos cidadãos ficava assim fechado, sendo a casa a recompensa do apoio ao Estado?
- O carácter de «aldeia», com o quotidiano virado para os quintais, não invertia a intenção inicial da 1.ª República de promover estruturas de associação e participação, nomeadamente com o grande Teatro-Circo, polarizando toda a vida do bairro? A rede de transportes públicos tem acentuado este «isolamento»: utiliza as vias ou praças importantes que o contornam (Praça de Londres, Avenida João XXI, Campo Pequeno, Rua do Arco do Cego ou, ainda próxima, a Avenida da República), mas não penetra nele; o bairro mantém-se como uma ilha, com uma acessibilidade excelente, mas sem a poluição e o movimento associados às vias de tráfego intenso.
- Social, por intenção da 1.ª República, força de símbolo do Estado Novo, tem uma qualidade que sempre o destacou de qualquer outra promoção do Estado. O custo excessivo não foi, segundo alguns autores, devido a esta qualidade, mas à falta de organização e à conjuntura nacional e internacional da época. É possível apostar na qualidade e no preço baixo? Será a habitação social (de preços controlados) sinónimo de má qualidade?

- No regime de propriedade, apostou-se na casa própria (as primeiras, ainda entregues pela Câmara, eram de aluguer) como factor de perpetuação dos laços familiares, de estabilidade e continuidade, «assegurando aos nossos filhos a honra e o orgulho de se sentirem portugueses num Portugal maior». A habitação ao serviço da nação? A perpetuação do regime através da família estável?
- Esta aposta na casa própria, não acompanhando a prática mais corrente no mercado da habitação, onde o aluguer era quase exclusivo, não pretendia também a recuperação dos fundos públicos investidos, de forma a permitir a reprodução do Estado?
- Essa quase aldeia na cidade idealizada pelo Estado Novo, materializando-se neste bairro e nos da mesma geração, é a negação da cidade como um todo? Ou uma imagem diferente da cidade, «federando» ou justapondo elementos totalmente diversos? Quais os elementos positivos e negativos nesta «ideia de cidade»?

O servilismo ao Estado central e forte, mais do que a preocupação social do Estado? O fechamento social, mais do que a constituição de «unidades de vizinhança» vivas e dinâmicas? O ruralismo como medo do urbano?

Projecto da 1.ª República e símbolo do Estado Novo, este bairro suscita numerosas questões, umas mais específicas da habitação social dessa geração, outras atravessando toda a problemática da intervenção do Estado, independentemente do período histórico. É um elemento importante na memória colectiva da cidade de Lisboa e do país.

LEGISLAÇÃO PRINCIPAL

Lei (176) de 29 de Julho de 1912 — permite a expropriação de terrenos para a construção de bairros económicos.

Decreto n.º 4137, de 24 de Abril de 1918 — lança os bairros de casas económicas.

Decreto n.º 4440, de 12 de Julho de 1918 — regulamenta a construção e venda das casas económicas.

Lei n.º 1258, de 5 de Maio de 1922 — suspende os trabalhos nos bairros de casas económicas. Decreto n.º 11 174, de 23 de Outubro de 1925 — procede à liquidação dos bairros sociais e fixa as indemnizações aos proprietários.

Decreto n.º 12 082, de 6 de Agosto de 1926 — extingue a comissão liquidatária dos bairros sociais e autoriza a cedência do Bairro Social do Arco do Cego à Câmara Municipal de Lisboa.

Decreto n.º 16 055, de 12 de Outubro de 1928 — nova legislação sobre casas económicas.

Decreto n.º 16 085, de 26 de Outubro de 1928 — novo regulamento sobre a construção e venda das casas económicas.

Decreto n.º 19 144, de 13 de Outubro de 1930 — reduz para 6 030 258\$94 a quantia a pagar pela Câmara Municipal de Lisboa sobre o Bairro do Arco do Cego.

Decreto n.º 20 980, de 7 de Março de 1932 — alterações sobre o Bairro Arco do Cego.

Decreto-Lei n.º 23 052, de 23 de Setembro de 1933 — nova legislação sobre casas económicas.

Decreto Lei n.º 28 912, de 12 de Agosto de 1938 — lançamento das casas económicas sob a ideologia da «casa portuguesa» e das casas desmontáveis, como alojamento provisório dos ocupantes dos «bairros de lata».

BIBLIOGRAFIA

- CORREIA, D. R. (1983), Habitação social em Lisboa, carências, realizações; III Colóquio Luso-Ibérico;1983; Barcelona.
- Fernandez, J. Manuel (1987), «As aldeias de Lisboa», in Expresso de 1-8-1987, Lisboa.
- Ferreira, Maria Júlia (1988), «Habitação Social em Portugal: Breve História e Alguns Problemas», DGPR da FCSH da UNL, policopiado, Lisboa.
- Ferreira, Maria Júlia (1990), «O Bairro Social do Arco do Cego: a Questão do 'Social' e o Preço do Solo», DGPR da FCSH da UNL, policopiado, Lisboa.
- Gonçalves, F. (1978), «A mitologia da habitação social o caso português», in *Cidade Campo*, n.º 1, Fevereiro, Lisboa, pp. 21-83.
- GROS, M. C. (1982), O Alojamento Social sob o Fascismo, Ed. Afrontamento, Porto.
- NINY, H. J. (1941), Inquérito Habitacional, Ministério do Interior.
- Pires, O. (1907), Subsídios para a Resolução do Problema das Habitações Económicas para Operários Rurais em Portugal, dissertação, Instituto de Agronomia e Veterinária, Lisboa.
- PORTUGAL, Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (1940), Bairros de Casas Económicas, «Álbum n.º 1», 1934-1940, Litografia Nacional, Porto.
- SILVA, C. N. (1987), Planeamento Municipal e a Organização do Espaço em Lisboa 1926-1974, EPRU n.º 27, CEG/INIC, Lisboa.
- Soeiro de Brito, R. (1976), Lisboa, Esboço Geográfico, 1977, Lisboa (separata do Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa, in série, n.º 82, 1976).
- «Os bairros sociais», in Ilustração Portuguesa, 11 série, n.º 746, 7-6-1920, Lisboa.
- «O Bairro Social do Arco do Cego», in Diário de Notícias, de 10-3-1935, Lisboa.
- «Realizações que marcam: o Bairro Social do Arco do Cego», in *Diário de Lisboa* de 10-3-1935, Lisboa.
- «Uma bela obra», in Diário de Notícas, de 11-3-1935, Lisboa.
- «A inauguração oficial do Bairro Social do Arco do Cego», in *Novidades* de 11-3-1935, Lisboa. Boletins da Câmara Municipal de Lisboa referindo o Bairro do Arco do Cego.